

minares e de projetos de execução para empreitadas de valor superior a € 2 500 000;

f) Autorizar, nos termos legais, o seguro de estudantes que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional ou de outros instrumentos de intercâmbio no âmbito do ensino superior, se desloquem a Portugal e ou estrangeiro, enquanto permanecerem em território nacional e ou estrangeiro;

g) Autorizar, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, a prestação de trabalho extraordinário, em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo;

h) Autorizar, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, o uso excepcional do avião, desde que, cumulativamente o seu uso seja considerado imprescindível e se revele mais económico do que qualquer outro meio de transporte;

5 — As adjudicações inerentes a empreitadas de obras públicas, efetuadas nos termos das alíneas d) e e) do n.º 4 do presente despacho, devem ser comunicadas, aquando da sua autorização, ao Serviços da Reitoria e à Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira do Ministério da Educação e Ciência.

29 de janeiro de 2014. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *António Cruz Serra*.

207611249

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 2880/2014

Considerando a vacatura do lugar de vogal do Conselho de Gestão, na sequência de nomeação do anterior titular para o cargo de Diretor Executivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), em regime de substituição;

Nos termos do n.º 1 do artigo 58.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicados em anexo ao Despacho n.º 14440-B/2013, do Reitor da Universidade de Lisboa, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 7 de novembro e ao abrigo da competência que me é atribuída pela alínea c) do n.º 3 do artigo 39.º, designo a Licenciada Andreia Costa Lemos Pinto de Rezende, técnica superior e assessora jurídica da FCUL, como vogal do Conselho de Gestão, com efeitos a partir de 1 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se no *Diário da República*.

3 de fevereiro de 2014. — O Subdiretor da Faculdade de Ciências, *Doutor António Carlos de Sá Fonseca*, em substituição do Diretor, nos termos do despacho n.º 3478/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 8 de março de 2012.

207621796

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extrato) n.º 2881/2014

Por despacho do reitor, de 30 de dezembro de 2013, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure* a António Duarte Sola Pereira da Mata, como professor catedrático desta Faculdade, em regime de tempo integral, precedendo concurso, com efeitos a 30 de dezembro de 2013. (Não carece de visto prévio do T. C.)

12 de fevereiro de 2014. — O Secretário-Coordenador, *Dário Teixeira Vilela*.

207614724

Faculdade de Psicologia

Despacho n.º 2882/2014

Subdelegação de competências na área de gestão académica

1 — Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do Despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, de 11 de novembro de 2013, publicado sob o n.º 15133/2013, *Diário da República* 2.ª série, n.º 225, de 20 de novembro, subdelego, na Diretora Executiva, Carminda dos Anjos Pequito Cardoso as seguintes competências na área de gestão académica:

a) Emitir certidões de curso, após o interessado fazer prova documental de que requereu a certidão de registo;

b) Receber, tratar e despachar, de acordo com os critérios estabelecidos, os processos de mudança de curso, transferência, reingresso e concursos especiais de candidatura ao ensino superior.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelo subdelegado Carminda dos Anjos Pequito Cardoso, desde 20 de novembro de 2013.

Proceda-se à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

13 de fevereiro de 2014. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Luísa Barros*.
207620872

Instituto de Geografia e Ordenamento do Território

Despacho n.º 2883/2014

Por despacho de 11 de julho de 2013 do Reitor da Universidade de Lisboa foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Mestre Luís Filipe Gonçalves Mendes, como Assistente Convitado, em regime parcial, de 50 %, posicionado no escalão 1, índice 140, da tabela remuneratória aplicável aos docentes do Ensino Superior, com início a 15.09.2013 e final a 14.03.2014. (Não carece de visto prévio do T.C.)

13.09.2013. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Maria Lucinda Fonseca*.
207618118

Despacho n.º 2884/2014

Por despacho de 24 de junho de 2013 do Reitor da Universidade de Lisboa, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com o Doutor Eduardo Manuel Dias Brito Henriques, como professor associado convidado, em regime parcial, de 20 %, posicionado no escalão 1, índice 220, da tabela remuneratória aplicável aos docentes do Ensino Superior, com início a 15.09.2013. (Não carece de visto prévio do T.C.)

13.09.2013. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Maria Lucinda Fonseca*.
207618353

Despacho n.º 2885/2014

Por despacho de 28 de junho de 2013 da Diretora do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, exarado no uso de competência delegada pelo Reitor da mesma Universidade:

Ezequiel Luís Tavares Correia — Contratado, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2013, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, a tempo parcial (40 %), até 14 de setembro de 2014, com a categoria de Assistente Convitado e o vencimento correspondente ao Escalão 01, índice 140, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 20.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, e 32.º, n.º 1, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/09, de 31 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

01.11.2013. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Maria Lucinda Fonseca*.
207618289

Instituto Superior de Agronomia

Despacho (extrato) n.º 2886/2014

Considerando que, no âmbito do acesso dos maiores de 23 anos ao ensino superior, o Instituto Superior de Agronomia decidiu tomar medidas destinadas à uniformização de procedimentos por forma a adotar os estabelecidos na Universidade de Lisboa. Nestes termos, determino a revogação do Regulamento das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, aprovado em 20 de março de 2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 2 de abril de 2012. Mais determino que, o acesso à frequência dos cursos do Instituto Superior de Agronomia, por maiores de 23 anos, far-se-á ao abrigo do Regulamento do processo de avaliação da capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, na Universidade de Lisboa, aprovado por Despacho n.º 17138/2011, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244 de 22 de dezembro de 2011.

13/02/2014. — O Presidente do Instituto, *Doutor Carlos José de Almeida Noéme*, professor associado.

207620094